



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 117, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

*Autoriza o Executivo Municipal a realizar reajuste de vencimentos dos servidores públicos ativos e pensionistas do magistério, da Administração Direta e Indireta do Município de Itaúna referente ao mês de dezembro de 2023 e 13º salário e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste referente à diferença correspondente ao Piso Nacional, deduzidos os percentuais nos termos do § 1º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.891 de 20 de janeiro de 2023, aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do magistério, da Administração Direta e Indireta do Município.

**Parágrafo Único.** O Reajuste objeto desta Lei refere-se à competência do mês de dezembro de 2023 e 13º salário de 2023.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 3º** Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 13 de dezembro de 2023.

**Neider Moreira de Faria**  
Prefeito do Município de Itaúna

**Guilherme Nogueira Soares**  
Procurador-Geral do Município

**Dalton Leandro Nogueira**  
Secretário Municipal de Administração

**Weslei Lopes da Silva**  
Secretário Municipal de Educação

**Valter Gonçalves do Amaral**  
Secretário Municipal de Finanças

**Heli de Souza Maia**  
Diretor-Geral do IMP



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 117/2023

### *JUSTIFICATIVA*

Excelentíssimo Senhor **Presidente**, Excelentíssimos Senhores **Vereadores** e Excelentíssimas Senhoras **Vereadoras** da Câmara Municipal de Itaúna,

O Projeto de Lei nº 117/2023 que encaminho aos nobres Edis tem por objeto a autorização do Legislativo autorizando a conceder reajuste referente à diferença correspondente ao Piso Nacional, deduzidos os percentuais nos termos do § 1º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.891 de 20 de janeiro de 2023, aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do magistério, da Administração Direta e Indireta do Município

Tal reajuste será concedido referente à competência do mês de dezembro/23 e 13º de 2023.

Com essa justificativa, aguardo a análise, deliberação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei, solicitando que seja a presente proposição legal analisada **em regime de urgência, nos termos do artigo 111, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, bem como ocorra a designação de Reunião Extraordinária** tendo em vista a exiguidade do tempo para a elaboração da folha de pagamento dos servidores públicos municipais beneficiados pelo reajuste.

Na oportunidade, renovo a Vossas Excelências protestos de estima e consideração.

Itaúna-MG, 13 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

**Neider Moreira de Faria**  
Prefeito do Município de Itaúna



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Ofício nº 626/2023 - Gabinete do Prefeito**  
**Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 117/2023**

Itaúna-MG, 13 de dezembro de 2023

Prezado Senhor **Presidente**,

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 117/2023, que “*Autoriza o Executivo Municipal a realizar reajuste de vencimentos dos servidores públicos ativos e pensionistas do magistério, da Administração Direta e Indireta do Município de Itaúna referente ao mês de dezembro de 2023 e 13º salário e dá outras providências*”, para análise, deliberação e aprovação dessa Câmara.

Solicito seja a presente proposição legal analisada **em regime de urgência, nos termos do artigo 111, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, bem como ocorra a designação de Reunião Extraordinária** tendo em vista a exiguidade do tempo para a elaboração da folha de pagamento dos servidores públicos municipais no corrente mês.

Na oportunidade, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Neider Moreira de Faria**  
Prefeito do Município de Itaúna

**EXMO. SR.**  
**NESVALCIR GONÇALVES SILVA JÚNIOR**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**ITAÚNA-MG**